Câmara Municipal de Itaberaba

ESTADO DA BAHIA
CNPJ 13.267.315/0001-41

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABERABA-BA
PROTOCOLO GERAL
DOC Nº 515/21
EM, 24/08/21
Servidor(a) da CMIBA

Ao
Exm.º Sr. Gerson Almeida de Jesus
DD. Presidente da Câmara Municipal de Itaberaba

INDICAÇÃO

O Vereador que o presente subscreve, requer de Vossa Excelência, após dar conhecimento ao plenário, que encaminhe ao Chefe do Poder Executivo Municipal a seguinte Indicação:

DISPONIBILIZAR TRANSPORTE ESCOLAR PARA OS ALUNOS DO ENSINO MÉDIO QUE RESIDEM NA ZONA RURAL.

JUSTIFICATIVA

Há aproximadamente duas semanas o Estado da Bahia retornou com as aulas na modalidade híbrida, tendo, portanto, a preeminência de serem transportados à sede do Município para assistirem as aulas presenciais.

A LDB – Lei de Diretrizes e Bases da Educação art. 4º inciso VIII – diz que é dever do Estado com educação escolar pública será efetivado mediante a garantia de: atendimento ao educando, no ensino fundamental público, por meio de programas suplementares de material didático escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde.

Esses jovens alunos da zona rural, assim como as demais crianças do município, já tiveram que enfrentar um difícil ano letivo em 2020, por conta da pandemia e não podemos nem pensar na possibilidade deles perderem mais aulas por falta de transporte que os levem para outras escolas do município.

Sala das Sessões, 23 de agosto de 2021.

Vereador JOSÉ AUDEMÁRIO OLIVEIRA HAYNE
"Malinho"